



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

**Projeto:** PROJETO DE LEI N.º 084/2025

**Comissão:** Comissão de Políticas Gerais

Presidente: Luiz Otávio Gaiovis

Vice-presidente: Everton Daniel Nattel

Membro: Antonio Joarilso Lins Rodrigues

**Ementa:** Dispõe sobre os perímetros urbanos de General Carneiro, revoga as Leis nº 1.301, de 05 de dezembro de 2013, e nº 1.528, de 13 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

### **ORIGEM: PODER EXECUTIVO**

**Relator(a) Designado(a):** Everton Daniel Nattel

#### **I – Exposição da Matéria em Exame**

Trata o presente projeto de autorizar o Executivo Municipal a Dispor sobre os perímetros urbanos de General Carneiro/Pr e revogar as Leis Municipais de nº 1.301 e nº 1.528.

#### **II – Voto do Relator**

O Projeto de Lei sob análise visa atualizar os perímetros urbanos da Sede Municipal e da localidade de Jangada do Sul, integrando-se à Revisão do Plano Diretor e revogando a legislação anterior sobre o tema. A iniciativa busca adequar a delimitação territorial às normas de planejamento urbano, garantindo organização do espaço municipal, segurança jurídica e participação popular por meio de audiência pública. Constatado que o texto observa os dispositivos legais, em especial o art. 42-B da Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), e reflete o interesse público local.

Assim, sendo a matéria de interesse do Município de General Carneiro, e obedecendo à Legislação Vigente, o voto é pela emissão de parecer favorável ao projeto de Lei.



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

### **III – Deliberação da Comissão**

Visto, relatado e discutido o presente projeto de Lei, esta comissão acompanha o voto do Sr.(a) Relator(a), para o fim de emitir parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 084/2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2025.

**Presidente:** Luiz Otávio Gaiovis

**Vice-presidente:** Everton Daniel Nattel

**Membro:** Antonio Joarilso Lins Rodrigues